



Processo 85.487

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.228

(Cristiano Lopes)

Altera a Lei 2.140/1975, que dispõe sobre serviços de limpeza pública, para prever prazo de remoção de animais mortos de pequeno porte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº. 2.140, de 13 de outubro de 1975, que dispõe sobre serviços de limpeza pública, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, convertendo-se o parágrafo único em § 1º:

"Art 3º. (...)

(...)

§ 2º Para o disposto na alínea "h" do 'caput' deste artigo, a remoção será realizada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente